



**PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 101/2023**

De iniciativa do Vereador Ney Robson Ribeiro – Professor Ney, o projeto epigrafado “*Altera a Lei 4.201, de 09 de julho de 2021, que institui no calendário oficial do Município de Ipatinga o 'Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)', e a 'Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)'*”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o Projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, com emenda de redação.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI N° 101/2023**

*“Altera a Lei 4.201, de 09 de julho de 2021, que institui no calendário oficial do Município de Ipatinga o 'Dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)', e a 'Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)'*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 4.201/2021 passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam instituídos no Calendário Oficial do Município de Ipatinga o "dia Municipal do Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)" que recairá anualmente no dia 1º de agosto, e a "Semana Municipal de Informação e Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH)", que acontecerá, anualmente, no mês de agosto, na semana em que ocorrer o dia 1º de agosto."

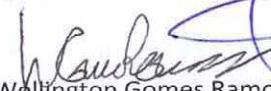
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Ryder, 12 de maio de 2023

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

  
Nivaldo Antônio da Silva  
**PRESIDENTE**

  
Ney Robson Ribeiro  
**VICE-PRESIDENTE**

  
Wellington Gomes Ramos  
**RELATOR**